



EDITAL Nº 002/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NO
MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ** - RS, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1.582/2015 e conforme o Decreto Municipal nº 2.333/2023 para atuação nas diversas Secretarias do Município de Miraguaí, conforme dispensa de licitação nº 02/2021.

1) DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Chamamento Público serão realizadas nos sites do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS www.cieers.org.br e da Prefeitura Municipal de Miraguaí - www.miraguai.rs.gov.br

2) INSCRIÇÕES

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
As inscrições estarão abertas a partir de **24/02/2026** até às **23h59min** do dia **27/05/2026** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos - <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- b. O candidato deverá inicialmente realizar o seu cadastro no CIEE-RS, ou atualização do mesmo, e posteriormente a sua inscrição ao processo seletivo, seguindo os procedimentos descritos no item 2.1 deste edital.

2.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Acessar o site do CIEE-RS <https://cieers.org.br/conjuntos>
- b. **Se não possuir cadastro:** realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados.
- c. **Se já tiver cadastro:** fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente.
- d. Às pessoas com deficiência deverão estar atentas para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo.
- e. Após cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <https://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO**, clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**, localizar o edital do Município de Miraguaí, realizar a inscrição e salvar ou imprimir o comprovante de inscrição.

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- b. Ter cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE-RS com endereço residencial no Município de Miraguaí.
- c. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Chamamento Público para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município de Miraguaí.
- d. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.



- e. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
- f. O Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

GRUPO	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO CURSO	Nº DE VAGAS
01	MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12
02	MÉDIO	MAGISTÉRIO – NORMAL; NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	10
03	SUPERIOR	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	12
04	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	01
05	SUPERIOR	DIREITO	01
06	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
07	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	01
08	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	01
09	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	01
10	SUPERIOR	INFORMÁTICA - LICENCIATURA	01
11	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	CR
12	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	CR

Observações: Este Chamamento Público visa o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva (CR) para estudantes de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme Quadro Geral de Vagas.

5) DA REMUNERAÇÃO

Conforme legislação municipal, o auxílio transporte de que trata a Lei Municipal 1.582/2015, será concedido, de forma que os valores de bolsa-auxílio concedida aos estagiários por estágio efetivamente realizado, serão pagos da seguinte forma:

- I. R\$ 600,00 (seiscentos reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- II. R\$ 800,00 (oitocentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- III. R\$ 900,00 (novecentos reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- IV. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I, II e III, será observada a proporcionalidade de valores.

6) DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal E Lei Federal 11.788/2008.



7) DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- a. Os candidatos serão classificados por curso, conforme item **4. QUADRO GERAL DE VAGAS**, deste edital, considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).
- b. As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste Chamamento Público, nos sites [Processos seletivos públicos e privados CIEE RS](#) e www.miraguai.rs.gov.br.
- c. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 7, alínea “a”, deste edital.
- d. Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 11, letra “a” deste Edital, a Prefeitura de Miraguai poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

8) DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Miraguai, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos classificados neste Chamamento Público somente poderão ser convocados e assumir a vaga em caso de não haver mais candidatos disponíveis, nos mesmos cursos, em processos seletivos realizados anteriormente, ainda vigentes.
- c. As convocações seguirão a ordem de classificação contida em cada uma das amostras, conforme as datas previstas no Cronograma deste edital de Chamamento Público.
- d. Os candidatos formarão cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Chamamento Público.
- e. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Chamamento Público decorrente do não atendimento à convocação.
- f. Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Miraguai, serão convocados pelo Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS por e-mail, conforme sua área de conhecimento, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.
- g. Para todos os estudantes, o prazo para exercer o direito de ingressar no estágio será de até 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será considerado desistente do Chamamento.
- h. Após o recebimento da convocação o candidato deverá apresentar pessoalmente junto a Prefeitura de Miraguai, ou encaminhar para o e-mail trespassos@cieers.org.br os documentos listados a seguir, para validação das informações prestadas no momento da inscrição.
 - I. Documento de identidade oficial com foto;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado do curso com o qual se inscreveu neste Chamamento Público;
 - IV. Comprovante de endereço residencial na cidade de Miraguai;
- i. **Exclusivamente para candidatos maiores de 18 anos:**
 - a) Estar ciente de que, havendo solicitação da Unidade Concedente, deverá apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em cumprimento ao Artigo 9º, Artigo 59-A e parágrafo único da Lei Federal 14.811/2024, conforme copiando a seguir:

Artigo 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 244-C:

“Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes



criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores. ”

- b) A Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser obtida através do endereço <http://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico> , sendo responsabilidade do candidato a geração e apresentação da mesma.
- c) A não apresentação deste documento poderá, após análise e validação da Unidade Concedente, impedir a contratação do candidato.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter realizada a inscrição junto ao site do CIEE-RS no período definido no item 2, letra “b” deste edital;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária de 6 (seis) horas diárias, distribuídas em ambos os turnos, manhã e tarde.
- e. Ter apresentado junto ao CIEE-RS no prazo estipulado, os documentos comprobatórios citados no item 8 letra “h”.
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - II – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
 - III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste Chamamento Público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de homologação final, sem possibilidade de prorrogação.
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital 002/2026 – www.miraguai.rs.gov.br e http://cieers.org.br/portal/processos-seletivos .	24/02/2026
Período de Inscrição	24/02/2026 a 27/05/2026
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação www.miraguai.rs.gov.br e http://cieers.org.br/portal/processos-seletivos .	09/03/2026; 23/03/2026; 07/04/2026; 22/04/2026; 08/05/2026.
Divulgação da lista de classificação final dos inscritos - www.miraguai.rs.gov.br e http://cieers.org.br/portal/processos-seletivos .	28/05/2026
Homologação final do Chamamento Público	29/05/2026

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Miraguai e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Miraguai - RS, 24 de fevereiro de 2026.

LEONIR HARTK
Prefeito Municipal